

PORTARIA DPP/FAM N° 27/2023

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos e o estabelecimento de trabalho remoto na Área de Família e Sucessões em Curitiba, Almirante Tamandaré e Colombo, na data de 30 de junho de 2023.

A **COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB n° 020/2022, consoante Instrução Normativa Conjunta n° 001/2019.

CONSIDERANDO a realização do I Webnário LUNA/CRC, no dia 30 de junho de 2023, das 09h às 12h, bem como a disponibilização do respectivo material no período da tarde do mesmo dia,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as pessoas que realizam atendimentos participarem da formação,

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento pelo CEAM, nos termos da Portaria n. 021/2023,

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de se visualizar conteúdos audiovisuais nas Sedes,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER O ATENDIMENTO da Área de Família e Sucessões de Curitiba, inclusive, os Núcleos de Atendimentos Iniciais de Curitiba e da RMC, bem como de Almirante Tamandaré e Colombo, no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Autorizar o regime de teletrabalho para membras(os), servidoras(es), estagiárias(os) e voluntárias(os), ocasião na qual, sem prejuízo das atividades ordinárias, participarão do Webnário, a partir do link a ser disponibilizado.

Art. 3º. Serão realizados atendimentos de urgência, de forma remota, a partir dos meios já disponibilizados por cada sede e setor.

Art. 4º. Será diligenciado para que os demais setores sejam comunicados sobre o conteúdo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de junho de 2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria da Área de Família e Sucessões



Curitiba, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador da Área de Família e Sucessões

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua José Bonifácio, 66, Centro - 80020-130 – Curitiba – PR



ePROCOLO



Documento: **Port.DPPFAMn272023Suspensaodeatendimentoseteletrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** em 29/06/2023 23:13.

Inserido ao protocolo **20.689.381-8** por: **Andrea Camargo Surek** em: 30/06/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
35b4eb83335bc14941e95836e255dcdc.